



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Compras	7
Cotação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103/2026

de 16 de janeiro de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007;

Considerando o requerimento protocolado através do Processo nº 1312/2026 em 11 de fevereiro de 2026, pelo servidor Rafael Silva de Lima, PEB III Matemática, onde solicita prorrogação por mais 01 (hum) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 153 de 05 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - A licença sem remuneração concedida ao servidor Rafael Silva de Lima, em 05 de março de 2025, através da Portaria nº 153/2025, fica prorrogada por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 05.03.2027, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011, e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de março de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 104/2026

de 06 de Março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra **RAQUEL BESERRA DANTAS**, Auxiliar de Serviços, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, com previsão de retorno para o dia 04/08/2026;

Considerando que após o período de licença-maternidade a servidora estará gozando de 15 dias de férias a partir de 04/08/2026;

Considerando que sua ausência na unidade escolar causa prejuízo no andamento dos trabalhos;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **18/08/2026**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **CAMILA GONÇALVES TEIXEIRA**, portador (a) da CIRG nº **47.275.***-8**, CPF **420.145.***-60**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do **Processo Seletivo 01/2025**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 105/2026

de 09 de Março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra MARCIA ELENITE PLENS NOGUEIRA, Inspetor de Alunos, encontra-se afastada de suas funções após sua nomeação no cargo em provimento de comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que sua ausência causa prejuízo no andamento dos trabalhos na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de INSPETOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **09/03/2027**, para prestar serviços como **INSPETOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **GABRIELE SAIURY DE BARROS KAWASHAKI**, portador (a) da CIRG nº **65.735.***-0**, CPF **569.634.***-66**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **31ª** (Trigésima-primeira) colocação na classificação do **Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 106/2026

de 09 de Março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o falecimento da servidora efetiva, Sra MARIA HELIA ROSA RIBEIRO DE MOURA, Servente de Limpeza, ocorrido no dia 02/03/2026;

Considerando que sua ausência causa prejuízo no andamento dos serviços onde a mesma encontrava-se lotada;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Servente de Limpeza e que o cumprimento de todas as etapas até a homologação de um novo certame demanda um longo prazo de tempo;

Considerando a existência de Processo Seletivo para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **09/03/2027**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **VANDERLEI APARECIDO SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **11.945.***-8**, CPF **027.077.***-83**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **3ª** (Terceira) colocação na classificação do **Processo Seletivo 01/2025**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 107/2026

de 09 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2026, apresentado nesta data pelo servidor Rodrigo Lima Barbosa, matrícula funcional nº 4410, PEB III Artes, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2026, com o servidor Rodrigo Lima Barbosa, matrícula funcional nº 4410, PEB III Artes, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 108/2026

de 09 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.03.2025, apresentado nesta data pela servidora Mayra Fernanda Custódio Menck, matrícula funcional nº 4294, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.03.2025, com a servidora Mayra Fernanda Custódio Menck, matrícula funcional nº 4294, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1719

Página 7 de 7

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) INGRESSOS PARA O PARQUE DE DIVERSÕES QUE INTEGRARÁ AS ATRAÇÕES DA 38ª FESTA DO MILHO VERDE, DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 10/03/2026 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2026 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br
O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel.
15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 09 de Março de 2026.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 565b-a2fb-ce74-c737-e3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1719, ano IX, veiculado em 09 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/03/2026 às 17:18:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/565b-a2fb-ce74-c737-e3>